Ofício nº 283/2017 - GABVP

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 030/2017 - DIREL de 07 de julho de 2017, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 379/2017, de iniciativa do vereador **IGOR KANNARIO**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

P/ **Ana Paula Matos**
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **871 / 2017**

Folha nº 06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Clara Maria Telles Velloso Barreto**. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 07), e Localização de Logradouro (folha nº 08), para fins de denominação oficial. Salvador, 29/11/2017.

Sérgio Pinto
Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / / '

07

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Clara Maria Telles Velloso Barreto** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro nº **22721**, Rua "A" – Lagoa da Paixão que tem início na Via Bronze, codlog nº 08792, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 559.767,090, Y - 8.579.830,500 e finais X - 559.705,170, Y - 8.579.302,370 Folha Sicad 123.250, passa a ser denominado **Clara Maria Telles Velloso Barreto.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

08

Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

Data de Emissão: **29/11/2017**

Nome Completo do Logradouro: **Rua Clara Maria Telles Velloso Barreto**

Cód. Logradouro: **22721**

Relativo ao 1° Trecho: | Folha SICAD: 123.250

	Nome Completo do Logradouro	Cód. Logradouro
Logradouro Limite Inicial:	Via Bronze	08792
Logradouro Limite Final:	Nele mesmo	22721



Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Pinto		